

De: Licenciamento Triângulo Mineiro/SISEMA
Para: romildoforestal@gmail.com

Data: Quinta-feira, 13 De setembro De 2018 02:34 PM

Assunto: PROTOCOLO LAS CAD Nº 29002564/2018 - Célio Yoshiyuki Tamekuni e outros / Fazenda Poções, Vargem Grande dos Poções, Óleo e Honda

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE(<http://mg.gov.br/conteudo/geral/agendamento-online>);
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
>> De acordo com o manual para gerar DAE, a taxa é imprescindível para análise da requisição de licenciamento. Assim sendo, foi verificado que não houve o envio do DAE, o qual gera indeferimento do pedido. Lembrando que na emissão da taxa não poderá faltar nenhum destes dados: Código da Atividade do empreendimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº217/2017; Nome do Empreendimento; CNPJ/CPF; Município; Classe; Critério Locacional; (indicar opções 0, 1 ou 2).
>> Bom ressaltar também que não houve o envio de alguns outros documentos, tais como: Declaração Municipal, Fce na versão digitalizada e em excel, e procuração.
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);
Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente.

Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

ESSE EMAIL NÃO DEVE SER RESPONDIDO

Atenciosamente,

LICENCIAMENTO TRIÂNGULO MINEIRO

Núcleo de Apoio Operacional

(34) 3088-6400

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

www.meioambiente.mg.gov.br